



PROTOCOLADO

07 / 07 / 22  
Câmara Municipal de Açailândia

LIDO

07 / 07 / 22  
Visto

APROVADO

07 / 08 / 22  
Câmara Municipal de Açailândia

**PROJETO DE LEI Nº 44/2022**  
**Autoria do Vereador: Fânio Mania**

***Declara Utilidade Pública a***  
***Associação dos Moradores Do***  
***Residencial Valle do Açaí - AMVA.***

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Residencial Valle do Açaí - AMVA, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 34.393.311/0001-80, com sede na AV. Nelson Correia, nº 02, QD 22, Lote 02, Bairro Valle do Açaí, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no Livro A-43, folhas 105/112 do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Alberto Chaves, Câmara Municipal de Açailândia, 07 de julho de 2022.

**Epifânio Andrade Silva – Fânio Mania**

Rua Ceará 662 Centro - Fone (99) 35381487: CEP – 65.930.000 CNPJ 12.143.44/0001-76



Vereador

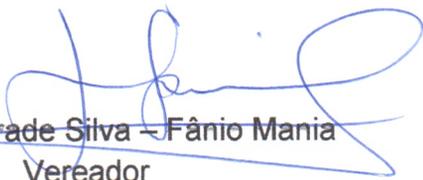
## JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Residencial Valle do Açaí – AMVA, é uma pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins Lucrativos, com sede na AV. Nelson Correia, nº 02, QD 22, Lote 02, Bairro Valle do Açaí, Açailândia/MA, e que tem como um dos principais objetivos promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da associação.

A Entidade atua como representante dos membros da associação junto aos poderes constituídos levando suas reivindicações e promove o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade.

Destaca-se a necessidade da associação em ter o apoio do poder público municipal que muitas vezes é impedido de fornecer apoio por questões legais, daí a importância que é para esta entidade, que atua na luta e preservação do bem-estar de seus associados, ser reconhecida como utilidade pública, isso irá possibilitar que associação tenha melhores condições para a realização dos trabalhos com muito mais garantia e segurança.

O reconhecimento de Utilidade Pública por Lei Municipal é uma solicitação da Associação. Portanto solicito apoio dos nobres Pares na aprovação desta importante questão.

  
Epifânio Andrade Silva – Fânio Mania  
Vereador